



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.644 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – ALAMEDA BURITIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ALAMEDA BURITIS a Rua VIA 01-A, situada no Bairro Flora Bela Parque Residencial, que se inicia na Via 03-A, entre as Quadras 01 (um) e a 06 (Seis) e termina na Via 04-A, entre as Quadras 05 (cinco) e 06 (seis) do mesmo bairro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 071/2017 de autoria do Vereador Renato Gomes)

MENSAGEM Nº 65 /2017.

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 072/2017 QUE “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – ALAMEDA DAS ACÁCIAS.”

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º do art. 66 e da alínea “a” do inciso III do art. 166 da Constituição da República e conforme previsto no inciso II do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, **decidi vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 072/2017 que “**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – ALAMEDA DAS ACÁCIAS.**”, **fundado em razão de que já existe denominação oficial com o mesmo nome sugerido, de acordo com a Lei 1047 de 14 de dezembro de 1964.**

Após ouvidos os órgãos de assessoramento, mais especificamente a Superintendência de Rendas Imobiliárias, deliberei no sentido de vetar, em sua totalidade, o Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, com base nos fundamentos adiante elencados:

Razões de veto

Inicialmente destaco que o Projeto de Lei em comento é de autoria do emérito vereador Renato Gomes, e tem como objetivo denominar a Rua Via 02 A, situada no Bairro Flora Bela Parque Residencial, que se inicia na Via 03 A, entre as quadras 01 e a 02 e termina na Via 05 A, entre a Quadra 08 e terreno de Benedita Augusta Roque mesmo bairro.

Conforme ofício resposta ao Ofício PGM/PCL/197/2017 da Superintendência de Rendas Imobiliárias o presente Projeto de Lei é inapto, pois, esta informou que já existe outro logradouro com a mesma denominação.

A Lei nº 1.047 de 14 de dezembro de 1964 já denominou outro logradouro de Acácia, o que obsta a sanção no Projeto de Lei nº 072/2017, já que restariam 02 (duas) ruas com a mesma denominação, gerando conflito no cadastro do Município, bem como para os municípios.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Apesar da louvável iniciativa do nobre Vereador Renato Gomes, autor do Projeto de Lei sob comento, em denominar um logradouro no bairro Flora Bela Parque Residencial, o mesmo não será possível, tendo em vista que a denominação que se pretende dar já foi anteriormente utilizada.

Desta forma é que, ante as razões retro expendidas, por ser este Projeto de Lei ilegal, bem como contrário ao interesse público municipal, é que nego sanção à proposição em questão e consequentemente apresento **VETO TOTAL**, submetendo à elevada apreciação desta Casa Legislativa, esperando sejam as ditas razões acatadas.

Ao ensejo apresento minhas cordiais saudações, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 5.715 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

FIXA PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO E TAXA DE OCUPAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o previsto nos artigos 306 e 322 da Lei Compl. 074/2002 Código Tributário Municipal;

Considerando ofício 115/SRM/2017 da Superintendência de Rendas Mobiliárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o prazo de vencimento da Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Ocupação de Bens de Domínio Público para o dia 31 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5.727 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – COMDECON.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício nº. 152/2017/PROCON do PROCON Municipal de Sete Lagoas que encaminha relação de membros integrantes do COMDECON;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Considerando o ofício nº. 12/2017/COMDECON do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Sete Lagoas que solicita a substituição de membros do COMDECON.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor os seguintes membros:

Representando o Programa Municipal de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON:

Titular: Carlos Alberto de Andrade Rocha

Suplente: Kátia Valéria dos Santos Chaves

I- Representando a 46ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Ana Carolina de Almeida Ferreira Barbosa

Suplente: Andreza de Almeida Prado

II- Representando a 14ª Região da Polícia Militar – 25º Batalhão de Polícia Militar:

Titular: Eloise Dias de Souza

Suplente: Patrícia Perdigão da Costa

III- Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: João Teixeira de Oliveira Júnior

Suplente: Geraldir Carvalho Alves

IV- Representando a Procuradoria Geral do Município:

Titular: Henrique Carvalhais da Cunha Melo

Suplente: Walquíria da Silva Palhares Teixeira

V- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leandro Souza Cruz

Suplente: Gabriela Gonçalves de Oliveira

VI- Representando o Sindicato do Comércio de Sete Lagoas – Sindcomércio:

Titular: Alcimar Francisco Silva

Suplente: Adão Eustáquio Reis

VII- Representando a Associação de Bairro Jardim dos Pequis:

Titular: Gilmar Gonçalves dos Santos

Suplente: Ângela Maria de Oliveira Machado

IX- Representando a Câmara Municipal de Sete Lagoas:

Titular: Valéria Pereira da Costa Pinto

Suplente: Alandeborg de Oliveira Lopes

X- Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Jakeline França Dutra

Suplente: Leonardo Teixeira Lobato

XI- Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Edson Pereira Batista

Suplente: Jaqueline da Silva Andrade

XII- Representando a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas:

Titular: Eduardo Rios Fonseca

Suplente: Wellington Pereira Barbosa.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº. 5375/2016 e nº5428/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

BRUNO CHAVES VIOLANTE

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.186, 16 DE JUNHO DE 2017.

ACRESCENTA COMISSÃO E SUBSTITUI MEMBROS NA PORTARIA Nº 10.022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM AS COMISSÕES SETORIAIS PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20.03.1990,

Considerando a necessidade de prosseguimento nas fases de avaliação probatória dos servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir de 01 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem as comissões setoriais de avaliação de estágio probatório, nas Secretarias e órgãos municipais abaixo mencionados.

Procuradoria Geral do Município

Lucas Gonçalves de Brito
Cíntia Marques Chaves
Leonardo de Lima Braga
Rafael Barbosa França Matos

Controladoria Geral do Município

Ayrê Azevedo Penna
Lívia de Souza Vila Nova
Francisco Hênio de Melo França
Vanusa Cordeiro Jorge Flores

Corregedoria Geral do Município

Leandro Márcio Diniz Campos
Daniela Almeida Mafaldo
Helena Aparecida Alves da Silva
Viviane Junqueira Silva

Secretaria Municipal da Fazenda

Cássio Marcílio de Almeida
Carlos Afonso da Costa
Edna Aparecida Fernandes Moysés
Lucas Ribeiro de Souza

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Cássio Marcílio de Almeida
Adenilson Marcos Porto



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Kariny Silva Teixeira Caldeira Brant
Marlede Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura

Anderson Cléber Rodrigues
Jane Andrea Lacerda Oliveira
Shirley Francisca da Silva Fonseca
Sônia Elisabete Pinheiro Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Henrique França Canabrava
Carlos Magno Silva Nébias
Delma Aparecida Salles Pereira
Maria José Campolina Pontes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Bruno Chaves Violante
Cláudia Elane de Souza Soares
Jakeline França Dutra
Lúcia Magally de Jesus Abreu

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Wagner Augusto de Oliveira
Sidney Eduardo da Silva
Ernani Santana de Moura
Jairo Roney de Jesus

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas.

Vitor Dias Campos
Israel Corrêa
Matusalém de Andrade
Jonas Felisberto Dias

Departamento de Licenciamento de Obras

Jonas Felisberto Dias
Jussara Marli de Oliveira
Viviane Araújo França Guimarães
Washington Luiz de A. Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Mauro Cleber Gonçalves Júnior
Eliana Aparecida Rocha
Patrícia Aparecida Teixeira Neves
Claudiane Moreira Dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nadab Estanislau Abelin
Dorni Pereira Marques
Maria Marlene de Oliveira Barbosa Matos
Rafael Tadeu Melo Franco Neves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Magnus Eduardo Oliveira da Silva
Comissão Rede de Urgência e Emergência
Sheila Lília da Silva
Idevair Barbosa Teixeira
Maria Cristina Ferreira de Paula

Comissão Setorial de Administração

Elizete Abreu de Souza Saraiva
Tânia Aparecida Alves de Freitas Soares



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Glacy Ferreira Maciel

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marcelo Pires Rodrigues
Fabricio Frederighi Fonseca
Ana Cláudia Brasil Pinto
Maria Geralda da Silva Vieira

Núcleo de Licitações e Compras

Luiz Carlos Gomes de Araújo
Aparecida Maria Duarte Barbosa
Adélia Figueiredo Carvalho
Francis Henrique da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Gutembergue Ferreira da Silva
Luiza de Fátima Mafra Alves
Vânia Lúcia de Freitas Tavares
Márcia Adriana B. da Veiga Valadares

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Bruno Chaves Violante
Ivana Cristina Pereira Sapucaia
Andréa Cristina Brasil
Elizete de Fátima Abreu

Art. 2º - O objeto da presente nomeação é para se incumbirem de avaliar os servidores, em estágio probatório, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 10.210 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 9.974, DE 24 DE ABRIL DE 2017, QUE NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO, REVISÃO E PROCEDIMENTOS, VISANDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AOS NOMEADOS E EMPOSSADOS CONFORME APROVAÇÃO PELO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 002/2012, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REVOGA PORTARIA Nº 7.606, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20(vinte) de Março de 1990, e, em especial o artigo 15 da Lei Complementar nº. 192 de 30(trinta) de março de 2016,

Considerando que deverá ser realizada a avaliação dos nomeados e empossados, após aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº. 002/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Art. 1º - Substituir membros da Portaria nº 9.974, de 24 de abril de 2017, que Nomeia Comissão Paritária de Avaliação do Servidor Público, no período do estágio probatório, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, aprovados através do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 002/2012, ficando a mesma composta pelos membros abaixo relacionados:

- I** – Mirian de Cássia Moura Campelo – S. M. de Educação
- II** – Luiza de Fátima Mafra Alves – S. M. de Educação
- III** – Vânia Lúcia de Freitas Tavares – Secretaria M. de Educação
- IV** – Silvana da Conceição Fonseca – Secretaria M. de Educação
- V** – Dilmeia das Graças Silva Santos – SINDSEL
- VI** – Márcia Adriana B. da Veiga Valadares – Secretaria M. de Educação

Art. 2º - Que, sob a presidência do primeiro nomeado, irá avaliar periodicamente, no estágio probatório, as qualidades e aptidões do servidor nomeado e empossado por Concurso Público para o Cargo de Carreira;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 358/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 059/2013.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelo servidor D.J.C., matrícula nº 58.225; em face da penalidade que lhe fora imposta – Restituição do valor, bem como a suspensão do servidor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a teor do que dispõe o artigo 129 da Lei Complementar 79/2003;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu em 23/06/2011 e o processo administrativo disciplinar foi instaurado em 30/06/2013, observando ainda os prazos de suspensão dos trabalhos da Comissão. Como não foi finalizado a sindicância dentro do prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em 23 de junho de 2013, a decisão final deste processo foi proferida em 08 de dezembro de 2014, sendo protocolado o Recurso da decisão supra informada supostamente em 04 de novembro de 2014, não sendo apreciada até o momento. Assim a punibilidade foi extinta devido a prescrição, que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do SAD 059/2013, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente.

3- Pelo arquivamento imposto, determina-se à Secretaria Municipal de Administração, que proceda o estorno dos valores descontados no contracheque do aludido servidor no mês de novembro de 2014, devendo este valor ser corrigido monetariamente.

Por fim, convoque-se e intima-se o servidor, D.J.C., matrícula nº 58.225, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

PORTARIA Nº 359/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 115/2013.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelo servidor D.G.A., matrícula nº 23.276-4; em face da penalidade que lhe fora imposta – Advertência por escrito, a teor do que dispõe a Lei complementar nº 79/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sete Lagoas e o Decreto nº 4.790 de 26 de setembro de 2013;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu no mês de julho de 2013 e a Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada em 30/09/2013, observando ainda os prazos de suspensão dos trabalhos da Comissão. Como não foi finalizado a sindicância dentro do prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em 09 de agosto de 2013, a decisão final deste processo foi proferida em 04 de setembro de 2014, sendo protocolado o Recurso da decisão supra informada em 28 de outubro de 2014, não sendo apreciada até o momento. Assim a punibilidade foi extinta devido a prescrição, que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do SAD 115/2013, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente.

Por fim, convoque-se e intima-se o servidor, D.G.A., matrícula nº 23.276-4, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

PORTARIA Nº 360/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 091/2014.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelo servidor A.S. matrícula 22.473-9; em face da penalidade que lhes foi imposta – Pena de suspensão por 05 (cinco) dias;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu em 23 de janeiro de 2014 e a Sindicância Administrativa disciplinar foi instaurada em 16/04/2014, observando ainda os prazos de suspensão dos trabalhos da Comissão. Como não foi finalizado a sindicância dentro do prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em 28 de janeiro de 2014, a decisão final deste processo foi proferida em 04 de setembro de 2014, sendo protocolado o Recurso da decisão supra informada em 23 de setembro de 2014, não sendo apreciado até o momento. Assim a punibilidade foi extinta devido a prescrição, que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por outro lado, determina-se o desentranhamento do recurso interposto pelo servidor O.P.A., matrícula nº 24.879-4, fls. 79-80, por ser estranho ao presente processo, determinando, consequentemente, que o mesmo seja remetido aos autos da SAD 089/2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

3 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do SAD 091/2014, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente, A.S. matrícula 22.473-9.

Por fim, convoque-se e intima-se o servidor A.S. matrícula 22.473-9, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

PORTARIA Nº 361/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 027/2011.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelo servidor A.G.S.D., matrícula nº 1.530; em face da penalidade que lhe foi imposta – Pena de Demissão do servidor por faltas injustificadas;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu no mês de maio de 2010 até fevereiro de 2011, e o processo administrativo foi instaurado em 25/05/2011, observando ainda os períodos de suspensão dos trabalhos da Comissão. Como não foi finalizado no prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em 09 de maio de 2011, a decisão final deste processo foi proferida em 28 de julho de 2011, sendo protocolado o recurso da decisão supra informada em 29 de agosto de 2011, não sendo apreciada até o momento. Urge salientar que não consta nos autos deste processo o necessário encaminhamento deste recurso a Comissão Recursal, o que caracteriza erro procedimental. Percebe-se assim que a punibilidade foi extinta devido a prescrição que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do PAD 027/2011, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente.

Por fim, convoque-se e intima-se o servidor A.G.S.D., matrícula nº 1.530, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

PORTARIA Nº 362/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 011/2014.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelo servidor E.F.G. matrícula nº 61620/61006; em face da penalidade que lhe foi imposta – Aposentadoria compulsória;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu no mês de janeiro de 2013 e a Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada em 11/02/2014, observando ainda os períodos de suspensão dos trabalhos da Comissão, como não foi finalizado



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

dentre o prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em 31 de janeiro de 2013, a decisão final deste processo foi proferida em 18 de maio de 2015, sendo protocolado o recurso da decisão supra informada em 18 de junho de 2015, não sendo apreciada até o momento. Urge salientar que não consta nos autos deste processo o necessário encaminhamento deste recurso a Comissão Recursal, o que caracteriza erro procedimental. Percebe-se assim que a punibilidade foi extinta devido a prescrição que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do SAD 011/2014, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente.

Por fim, convoque-se e intima-se o servidor E.F.G. matrícula n° 61620/61006, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

PORTARIA N° 363/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 02/2015.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelos servidores S.F.S., matrícula n° 21.708 e G.F.M.J.D., matrícula 21.536; em face da penalidade que lhe foi imposta – Suspensão por 10 (dez) dias;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu no mês de outubro de 2014 e a Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada em 30/01/2015, observando ainda os períodos de suspensão dos trabalhos da Comissão. Como não foi finalizado dentro do prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em 30 de outubro de 2014, a decisão final deste processo foi proferida em 01 de junho de 2015, sendo protocolado o recurso da decisão supra informada em 15/06/2015 referente a G.F.M.J.D e com relação ao S.F.S. em 23/06/2015, não sendo apreciada até o momento. Urge salientar que não consta nos autos deste processo o necessário encaminhamento deste recurso a Comissão Recursal, o que caracteriza erro procedimental. Percebe-se assim que a punibilidade foi extinta devido a prescrição que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do SAD 02/2015, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente.

Por fim, convoque-se e intima-se os servidores S.F.S., matrícula n° 21.708 e G.F.M.J.D., matrícula 21.536, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

PORTARIA N° 364/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 040/2011.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pelo servidor D.C.S., matrícula nº 1256-4; em face da penalidade que lhe foi imposta – Suspensão disciplinar por 05 (cinco) dias;

DECIDIU-SE:

1 – Considerando que no presente caso, a infração supostamente ocorreu no mês de julho de 2010 e o processo administrativo disciplinar foi instaurado em 11/08/2011, observando ainda os períodos de suspensão dos trabalhos da Comissão. Como não foi finalizado dentro do prazo, a prescrição voltou a correr. Ficou evidenciado que a prescrição intercorrente ocorreu. Observando que a denúncia foi enviada para a Corregedoria Geral do Município em julho de 2010, a decisão final deste processo foi proferida em 10 de setembro de 2012, sendo protocolado o recurso da decisão supra informada em 10 de Junho de 2014, não sendo apreciada até o momento. Urge salientar que não consta nos autos deste processo o necessário encaminhamento deste recurso a Comissão Recursal, o que caracteriza erro procedimental. Percebe-se assim que a punibilidade foi extinta devido a prescrição que se manifestou primeiramente em sua forma pura, e após intercorrente.

2 – Por todos os motivos de fato e de direito aduzidos, a Comissão Recursal deixa de analisar o recurso, e determina de ofício o arquivamento do PAD 040/2011, em decorrência das prescrições ocorridas, e como consequência que seja revogada a penalidade imposta ao servidor Recorrente.

Por fim, convoque-se e intima-se o servidor D.C.S., matrícula nº 1256-4, para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

DIVERSOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 5.569 de 22/11/2016

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Por intermédio da Portaria nº 9.459 de 17 de janeiro de 2017, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido, foi instaurado o Processo Administrativo nº 023/2014 em desfavor da Empresa GCT- Gerenciamento e Controle de Trânsito, inscrita no CNPJ 01.466.431/0001-00. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão emitiu seu relatório final. O Ilustre Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte emitiu decisão determinando a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 6º e MULTA, prevista no inciso IV do artigo 7º**, ambas previstas no Decreto Municipal 5.569 de 22/11/16. Por fim, foi determinado a intimação da Empresa GCT- Gerenciamento e Controle de Trânsito para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada ao processado vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 30 de junho de 2017.

VANUSA CORDEIRO JORGE FLORES
Presidente da Comissão Processante Especial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE CONTRATO - PP 073/2017.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 77/2017**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **COMERCIAL C & C EIRELI - ME**. **OBJETO:** Aquisição de colchonetes que serão utilizados na estruturação do PELC – Programa Esporte e Lazer, mediante recursos estabelecidos no Convênio 817982/2015. O valor do presente contrato é de **R\$ 16.863,15**. **Vigência: 20/06/2017 a 20/08/2017**. Modalidade: **Pregão Presencial 073/2017**. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Prefeito Municipal: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Marcelo Pires Rodrigues; Secretário de Esportes e Comercial C & C Eireli - Me: Claudete Caldeira; Representante Legal da Empresa.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 78/2017**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA - LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de aparelho de DVD e microfone que serão utilizados na estruturação do PELC – Programa Esporte e Lazer, mediante recursos estabelecidos no Convênio 817982/2015. O valor do presente contrato é de **R\$ 4.719,50**. **Vigência: 20/06/2017 a 20/08/2017**. Modalidade: **Pregão Presencial 073/2017**. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Prefeito Municipal: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Marcelo Pires Rodrigues; Secretário de Esportes e Marcelo Araújo Silva e CIA - Ltda: Marcelo Araújo Silva; Representante Legal da Empresa.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 79/2017**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **DREAM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de caixas de som que serão utilizados na estruturação do PELC – Programa Esporte e Lazer, mediante recursos estabelecidos no Convênio 817982/2015. O valor do presente contrato é de **R\$ 15.000,00**. **Vigência: 20/06/2017 a 20/08/2017**. Modalidade: **Pregão Presencial 073/2017**. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Prefeito Municipal: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Marcelo Pires Rodrigues; Secretário de Esportes e DREAM Comércio de Instrumentos Musicais - Ltda: Antônio Carlos de Miranda; Representante Legal da Empresa.

SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 104/2017.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 104/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de caixa d'água e reservatórios, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a empresa DEDETIZAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP protocolou, tempestivamente, peça de impugnação face ao Edital em tela e, por consequência disso, esta licitação está suspensa para análise e julgamento e não mais ocorrerá terça-feira, dia 04/07/2017. A nova data e horário, bem como o novo Edital, serão republicados. Sete Lagoas, 03 de julho de 2017.

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 21/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 21/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 21/2017 cujo objeto é a aquisição de materiais (tubos, porcas, brocas, alambrados) para realizar reforma do parque infantil localizado no Clube Náutico do Parque Boa Vista e do Campo do Santa Cruz. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 11/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 11/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 22/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 22/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 22/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para confeccionar chumbadores que serão utilizados na instalação de academias ao ar livre. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 12/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 12/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

AVISO DE EDITAL – CONVITE N° 23/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite n° 23/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite n° 23/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar recarga de extintores e confeccionar placas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 12/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 12/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

DECLASSIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2017.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de pregão presencial n° 84/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar urbano e rural, mediante veículos com capacidade mínima de 15 lugares, conforme solicitações de compras n° 042420, 042422, 042423, 042435 e 042670/2017, que a licitante RAFAELA LUZIA DE OLIVEIRA CAMPOS foi desclassificada, pois, não apresentou o Alvará de Licença conforme exigido em edital. Diante dessa decisão, delibera-se aberto o prazo para interposição de recurso. Leonardo Alves de Araújo –Pregoeiro.

ANÁLISE DE AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017.

O Município de Sete Lagoas (MG), nos autos do Pregão Presencial 076/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de camisas silkadas, calças para aulas de capoeira e tecidos, para atender as metas do Programa Viva Jovem, mediante recursos n° 809827/2014 – SICONV, torna público o julgamento proferido acerca das amostras apresentadas, senão vejamos:

Item	Marca	Arrematante	Análise	Justificativa
1.1	ASA DELTA	AR EIRELI-ME CARTUCHOS	Aprovado	O produto atende às especificações contidas no edital.
1.2	EMATEX	AR EIRELI-ME CARTUCHOS	Aprovado	O produto atende às especificações contidas no edital.
1.3	BONE BH	AR EIRELI-ME CARTUCHOS	Aprovado	O produto atende às especificações contidas no edital.
1.4	ASA DELTA	AR EIRELI-ME CARTUCHOS	Aprovado	O produto atende às especificações contidas no edital.
1.5	ELIZABETE	AR EIRELI-ME CARTUCHOS	Aprovado	O produto atende às especificações contidas no edital.

Diante desse julgamento, declara-se aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 27 de junho de 2017. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 105/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 105/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual aquisição de gêneros alimentícios (grãos, temperos, doces, pães e outros) destinados a composição de merenda escolar e refeições para os abrigos assistenciais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 17/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 17/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 106/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 106/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual aquisição de sucos, biscoitos e massas destinados a composição de merenda escolar e refeições para os abrigos assistenciais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 18/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 18/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 107/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 107/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção nas motocicletas da frota municipal mediante fornecimento de peças genuínas da marca dos veículos ou originais de fábrica. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 13/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 13/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE REAGENDAMENTO– PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 82/2017– O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o reagendamento do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 82/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de natureza continuada de capina manual, roçada mecânica, caiação de mio fio, limpeza de boca de lobo, uso de retro escavadeira, coleta de entulho do material originado desse serviço e transporte para bota fora licenciado no Município de Sete Lagoas, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 14/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 14/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 108/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 108/2017 cujo objeto é contratação de empresa para coordenar, supervisionar e executar o Projeto “Caranava do Lazer”. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 19/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 19/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 109/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 109/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de ônibus. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 21/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 21/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 110/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 110/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para prestar os serviços de segurança e de confecção de projetos de combate a incêndio para realização dos eventos municipais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 20/07/2017 no Núcleo de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 20/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 111/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 111/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para elaborar projeto executivo de instalação de sistema de ar condicionado do novo prédio da Câmara Municipal. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 14h15min do dia 18/07/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h30min do dia 18/07/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2017.

GABARITO OFICIAL

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR

01	A
02	B
03	B
04	C
05	D
06	C
07	D
08	A
09	B
10	C
11	D
12	C
13	B
14	C
15	D
16	ANULADA

PROVA DE NÍVEL MÉDIO

01	C
02	A
03	C
04	B
05	D
06	C
07	B
08	D
09	A
10	A



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

11	C
12	B
13	D
14	C
15	B
16	D

PROVA DE NÍVEL MÉDIO

(Casos específicos com requerimento de prova fora do horário)

01	B
02	C
03	C
04	A
05	B
06	D
07	B
08	D
09	A
10	B
11	A
12	C
13	ANULADA
14	A
15	D
16	B

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR

(Casos específicos com requerimento de prova fora do horário)

01	D
02	B
03	C
04	D
05	B
06	B
07	A
08	A
09	D
10	B
11	C
12	C
13	D
14	A
15	C
16	A

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 069/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 05/06/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso Nº	AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/06/2017	35767	AG00263087	GUG2540	Deferido	
2	05/06/2017	34942	AG00263402	EQY9363	Indeferido	
3	05/06/2017	35598	AG00263633	OMF7595	Indeferido	
4	05/06/2017	35759	AG00268648	GUG2540	Deferido	
5	05/06/2017	34875	B002808191	OMC4381	Indeferido	
6	05/06/2017	34926	B002882001	HAO2395	Indeferido	
7	05/06/2017	35021	B002885521	HAB7746	Indeferido	
8	05/06/2017	34891	B002887061	HLA2432	Indeferido	
9	05/06/2017	34918	B002887281	MPL8277	Indeferido	
10	05/06/2017	35005	B002956361	HKR6536	Indeferido	

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 05 de junho de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 070/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 06/06/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso Nº	AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/06/2017	34993	AG00168531	HLD3176	Indeferido	
2	06/06/2017	35470	B002774971	GTK7701	Indeferido	
3	06/06/2017	34773	B002805111	OLZ5570	Indeferido	
4	06/06/2017	34950	B002872101	GXH4299	Indeferido	
5	06/06/2017	35445	B002889371	OPG3852	Indeferido	
6	06/06/2017	35386	B002931501	GWK8616	Indeferido	
7	06/06/2017	35783	B003000701	HJR5827	Indeferido	
8	06/06/2017	35496	B003015541	GNM4683	Indeferido	
9	06/06/2017	35580	B003041061	OMF7595	Indeferido	
10	06/06/2017	35657	B003100791	HCM5327	Indeferido	

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 06 de junho de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 03 de julho de 2017

Número 1029

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – CNPJ: 24.996.845/0001-47 - Dispensa de Licitação nº 24/2017 - Objeto: Contratação de empresa p/ execução de serviços de interligação e montagem de tubulação p/ manobra de registro. Local: Morro São João. Decreto Municipal 5688/2017. TR 546/2017. Tal contratação se baseia no Art. 24, inciso IV c/c art. 26 § único da Lei Federal nº 8.666/93. Proposta pelo setor operacional da autarquia e ratificada pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. Arnaldo Nogueira em 03/07/2017.

Sete Lagoas/MG, 03 de julho de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA

Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>